



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXX

PERÍODO 15 Á 21 DE MARÇO DE 2019

Tavares - PB, 18 de MARÇO de 2019 Nº 1101

Decreto nº 67/2019

Dispõem sobre a desapropriação por **Interesse Social**, de área na zona urbana deste município e da outras providencias.

O prefeito constitucional do município de Tavares, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2, inciso VI da Lei 4.132, de 10.09.1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365, 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art.1º - Fica desapropriada, por **Interesse Social**, a área urbana de que trata este Decreto, com a finalidade de implantação de sistema de abastecimento de água, na propriedade abaixo relacionada:

Item Localidade Propriedade Área
Desapropriada 1 Conjunto Nova Tavares Josivan Gomes Marques 720m²

Art.2º - A área desapropriada deverá está de acordo com as medidas mencionadas no artigo anterior.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Luiz Pereira de Sousa
Prefeito Constitucional